

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Lisboa, 2022-06-29

P.º 5124/92(5)

N.º 2800/CG

Ass: Pergunta n.º 2047/XIV/2.ª, de 13 de maio de 2021

Ref: V/Ofício n.º 1716, de 13 de maio de 2021

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta à pergunta formuladas pelos Senhores Deputados Ana Miguel dos Santos, Carlos Eduardo Reis, Adão e Silva, Olga Silvestre, Pedro Roque, Paulo Moniz e Sérgio Marques, do Grupo Parlamentar do PSD, acerca do assunto em epígrafe, encarregue-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

A utilização de componentes de um navio para a aplicação noutro navio trata-se de um procedimento de gestão utilizado quando, por motivos de obsolescência logística de equipamentos, e dificuldades na aquisição atempada de sobressalentes, não é possível, em tempo útil, reparar o equipamento de um navio operacional.

Nessa situação, pode-se recorrer a um equipamento igual, caso se encontre disponível num navio imobilizado para manutenção prolongada.

Quando isso acontece, após serem disponibilizados os sobressalentes para reparar o equipamento originador da necessidade, este será instalado no navio em manutenção.

Acresce que, tratando-se de navios com 30 anos, diversos equipamentos ou sistemas denotam obsolescência logística, com tempos de fornecimento de componentes elevados.



A permanência do submarino Arpão na Doca Seca da Arsenal do Alfeite, SA, teve como consequência direta a docagem da fragata Vasco da Gama nas instalações da Naval Rocha, durante um curto período de tempo, para avaliação de condição (hélices e outros órgãos de fundo), e a preparação da futura docagem do NRP Gago Coutinho no mesmo estaleiro (previsto desejavelmente de julho a setembro de 2021). De facto, considera-se que o impacto não foi significativo.

No pretérito dia 20 de maio, o Conselho de Ministros aprovou a resolução que autoriza a aquisição de seis novos Navios de Patrulha Oceânicos (NPO), da classe «Viana do Castelo», destinados às missões da Marinha Portuguesa, representando um investimento, através da Lei de Programação Militar, no montante máximo de 352 milhões de euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. A entrega dos navios de classe “Viana Castelo” será faseada e anual, com início previsto para o final de 2023.

A Marinha, usando as suas competências em termos de afetação de recursos e em estreita colaboração com a Arsenal do Alfeite, SA, tem desenvolvido o máximo de ações de manutenção possíveis, dentro dos constrangimentos financeiros conhecidos, no sentido de disponibilizar o maior número de navios possíveis, com o objetivo de cumprir a sua missão e honrar os compromissos internos e externos do Estado Português.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(PEDRO CARNEIRO)